

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 040/2021**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa adequar a legislação municipal no que se refere as prestações de contas que devem ser apresentadas pelas instituições de direito privado que recebem recursos públicos.

A regulamentação municipal tem como base a Lei Federal n.º 9.790/90, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, que teve significativas alterações com o advento da Lei Federal 13.019/2014.

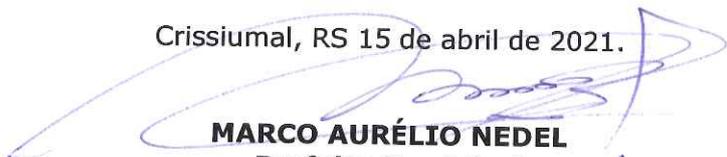
Portanto, considerando o que preconiza as leis federais supra mencionadas, as Instituições de Direito Privado, sediadas no Município de Crissiumal, que recebem recursos financeiros de quaisquer Entes Federados, inclusive sob a forma de emendas parlamentares, necessitam apresentar até o dia 10 de abril de cada ano, aos chefes do poder Executivo e do Legislativo Municipal as demonstrações contábeis e financeiras do ano anterior.

Entre as demonstrações contábeis que devem ser apresentadas estão o Balanço Patrimonial; Demonstrativo do Resultado do Exercício; e Balancete de verificação com o saldo de todas as contas contábeis em 31 de dezembro do ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas.

Os repasses para estas instituições consomem anualmente cerca de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) do orçamento municipal. Desta forma, torna-se imperioso que o povo de Crissiumal, através dos seus legítimos representantes Prefeito, Vice-Prefeito e os Vereadores tenham o mínimo de informações sobre a correta aplicação desses vultosos recursos, que no ano de 2.021 vão atingir o montante aproximado de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS 15 de abril de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal